

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIA**

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral de Santa Catarina - CE-SC, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Santa Catarina (CAU/SC).

<b>Nº da denúncia:</b>	70/2020-SC
<b>Denunciante:</b>	Identidade sob sigilo – art.66, § 2º, Res. nº 179/2019
<b>Denunciado:</b>	Chapa 1
<b>Decisão da CE-SC:</b>	Denúncia PROCEDENTE

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

**HELOISA REGIS VAZ**

Arquiteta e Urbanista

Coordenadora da Comissão Eleitoral de Santa Catarina – CE-SC